

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que este contrato foi publicado, na íntegra, no placar da prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do município, atendendo à determinação do artigo 61 § Único da Lei 8.666/93

EM

01/01/21

Sera b. de Graça Paiva  
Secretário de Administração



DECRETO Nº 001/2021

Itaguara-Go, 01 de janeiro de 2021

**Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão e da Reintegração de Servidores a Disposição de outros Órgãos e Entes Federativos e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo antecessor não baixou o ato de exoneração dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos comissionados;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Os Servidores Efetivos, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são lotados.

Art. 3º - Os Servidores de outros Órgãos e Entes Federativos que se encontram a disposição do Município de Itaguara deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para tratar do retorno aos seus respectivos Órgãos ou Entes Federativos de origem ou da permanência neste Município conforme interesse da Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Joaquim Fernando Moreira de Araújo  
Prefeito Municipal